



Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estada da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

  
**Marcio Alexandre Leite**  
Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### "A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – [www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023

*Márcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122  
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: [sjtigre@hotmail.com](mailto:sjtigre@hotmail.com)

nº IN00013/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL, A BANDA DANI AGUIAR PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2023, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - R\$ 20.000,00.

São João do Tigre - PB, 10 de Fevereiro de 2023  
**MARCIO ALEXANDRE LEITE**  
 Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**RESULTADO FASE PROPOSTA  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE 917489/2021, OPERAÇÃO 1079167-38/2021 E PROJETO EM ANEXO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 582.284,54. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com.

São João do Tigre - PB, 13 de Fevereiro de 2023  
**CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS**  
 Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL, A BANDA DJ MARCILIO PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2023, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA - R\$ 9.000,00.

São João do Tigre - PB, 13 de Fevereiro de 2023  
**MARCIO ALEXANDRE LEITE**  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL, A BANDA HENRY FREITAS PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2023, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 100.000,00.

São João do Tigre - PB, 13 de Fevereiro de 2023  
**MARCIO ALEXANDRE LEITE**  
 Prefeito

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL, A BANDA DANI AGUIAR PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2023, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 08.000 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO - 13 392 2012 2046º - OBJETIVO: EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS NA SEDE E DISTRITOS - 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 19/02/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 00013/2023 - 10.02.23 - MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - R\$ 20.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL, A BANDA DJ MARCILIO PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2023, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 08.000 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO - 13 392 2012 2046º - OBJETIVO: EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS NA SEDE E DISTRITOS - 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 13/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 00014/2023 - 13.02.23 - FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA - R\$ 9.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL, A BANDA HENRY FREITAS PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2023, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 08.000 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO - 13 392 2012 2046º - OBJETIVO: EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS NA SEDE E DISTRITOS - 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 13/04/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 00011/2023 - 13.02.23 - HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 100.000,00.

PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 13/04/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 00011/2023 - 13.02.23 - HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 100.000,00.

**Prefeitura Municipal  
 de Umbuzeiro**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

**HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha com reposição, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos veículos e equipamentos da linha veículos leves, integrantes da frota da Prefeitura Municipal, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela do SISTEMA CILIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RODRIGO DE L SILVA - ME - R\$ 191.580,00.

Umbuzeiro - PB, 06 de Fevereiro de 2023  
**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO - Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

**HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha com reposição, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos veículos e equipamentos da linha veículos pesados, integrantes da frota da Prefeitura Municipal, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela do SISTEMA CILIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RODRIGO DE L SILVA - ME - R\$ 195.200,00.

Umbuzeiro - PB, 06 de Fevereiro de 2023  
**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO  
 Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

**ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha com reposição, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos veículos e equipamentos da linha amarela maquinas pesadas, integrantes da frota da Prefeitura Municipal, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela do SISTEMA CILIA; ADJUDICO o seu objeto a: SERVCLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 105.100,00.

Umbuzeiro - PB, 07 de Fevereiro de 2023  
**MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA  
 Pregoeiro Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

**HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha com reposição, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos veículos e equipamentos da linha amarela maquinas pesadas, integrantes da frota da Prefeitura Municipal, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela do SISTEMA CILIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SERVCLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 105.100,00.

Umbuzeiro - PB, 09 de Fevereiro de 2023  
**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO - Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

**ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha com reposição, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos veículos e equipamentos da linha veículos pesados, integrantes da frota da Prefeitura Municipal, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela do SISTEMA CILIA; ADJUDICO o seu objeto a: RODRIGO DE L SILVA - ME - R\$ 195.200,00.

Umbuzeiro - PB, 06 de Fevereiro de 2023  
**MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA  
 Pregoeiro Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, às 08:00 horas do dia 03 de Março de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção de Pavimento de concreto armado em paralelepípedo de ruas localizadas no Bairro C. P. C. 4. C. E. 2. 7. D. 9. 4. B. C. 9. B. 8. 2. 0. 5. B. 5. 9. D. 6. 2. Responsável: Marcio Alexandre Leite. Imprensa nº 000014/2023 em 22/08/2024 20:44. Validação: 7DCFC4CE287D994B5C9B8205BE59DD62. Data: 16/02/2023 15:35. Responsável: Marcio Alexandre Leite. Imprensa nº 000011/2023 em 22/08/2024 20:44. Validação: 7DCFC4CE287D994B5C9B8205BE59DD62.

|  |
|--|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE</b><br><b>AVISO DE LICITAÇÃO</b><br><b>CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00003/2023</b>  |
| Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ITENS REMANESCENTE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até às 14:00 horas do dia 08 de Março de 2023, na sala de referida comissão, sediada na Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no ordenamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuite@gmail.com. |
| Cuité de Mamanguape - PB, 13 de Fevereiro de 2023  |
| <b>ALUIZIO DE ABREU RAMOS</b><br><b>Presidente da Comissão</b>   |

|  |
|--|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA</b><br><b>AVISO DE ERRATA</b><br><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023</b>  |
| O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso do Pregão Eletrônico nº 0001/2023, Objeto: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinado a merenda escolar dos alunos da rede de ensino municipal deste município, que foi publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal a União dia 11 de fevereiro de 2023, "ONDE SE LÊ: Às 10:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2023; LEIA-SE: Às 10:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2023. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98708-0527. E-mail: licitacaocurraldecima@hotmail.com. Edital: https://www.curraldecima.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecmprasplicas.com.br |
| Curral de Cima - PB, 13 de fevereiro de 2023   |
| <b>BRUNO ALISSON DE LIMA SANTANA</b><br><b>Pregoeiro</b>   |

|   |
|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO</b><br><b>AVISO DE LICITAÇÃO</b><br><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023</b>  |
| Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site www.portaldecmprasplicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Prestação de serviços de transporte dos estudantes. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no ordenamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3635-1013. E-mail: pmdamiaolicitaca@gmail.com. Edital: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecmprasplicas.com.br. |
| Damião - PB, 10 de Fevereiro de 2023  |
| <b>JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS</b><br><b>Pregoeiro Oficial</b>   |

|   |
|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO</b><br><b>EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO</b><br><b>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0106/2022-CP</b>   |
| Contratante: Prefeitura Municipal de Damião<br>Contratada: ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI<br>Objeto Prorrogar por mais 210 (duzentos e dez) dias o prazo previsto na cláusula sétima do contrato nº0106/2022-CP, contado a partir do dia 14.02.2023 até o dia 11.09.2023<br>Tomada de Preços nº: 003/2022<br>Data da Assinatura do aditivo: 13 de Fevereiro de 2022. |
| <b>SIMONE SANTOS DE AZEVEDO CASADO</b><br><b>PREFEITA</b>   |

|  |
|--|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO</b><br><b>AVISO DE LICITAÇÃO</b><br><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023</b> |
|--|

|   |
|---|
| Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site www.portaldecmprasplicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 28 de Fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no ordenamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: gadobravolicitaca@gmail.com. Edital: www.prefeituragadobravo.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecmprasplicas.com.br. |
| Gado Bravo - PB, 13 de Fevereiro de 2023  |
| <b>ERINALDO ARAÚJO SOUSA</b><br><b>Pregoeiro Oficial</b>  |

|   |
|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA</b><br><b>AVISO DE LICITAÇÃO</b><br><b>PREGÃO PRESENCIAL - Nº 00019/2023</b> |
|---|

|  |
|--|
| Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, às 14h00min do dia 28 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando Contratação / Locação de veículos diversos para Melhor atender as necessidades da secretaria de saúde. Recursos: previstos no ordenamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946. |
| Guarabira - PB, 13 de Fevereiro de 2023  |
| <b>DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA</b><br><b>Pregoeira</b>   |

|   |
|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA</b><br><b>EXTRATO DE CONTRATOS</b> |
|---|

|   |
|---|
| OBJETO: Aquisições parceladas de Lubrificantes destinados a atender a Frota Veicular Própria e localada e Edifícios até o fim do exercício de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00067/2023 - 09.02.23 - ANTONIO MARCELO PEIXOTO DE MENDONÇA - R\$ 23.640,00; CT Nº 00068/2023 - 09.02.23 - CARNEIRO DO NASCIMENTO COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOM - R\$ 139.967,00; CT Nº 00069/2023 - 09.02.23 - FAGNER HENRIQUE DA SILVA - R\$ 32.965,00; CT Nº 00070/2023 - 09.02.23 - M A L DE M MARINHO - R\$ 5.085,00; CT Nº 00071/2023 - 09.02.23 - MULTIDIESEL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 194.930,00. |
|---|

|   |
|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA</b><br><b>EXTRATO DE CONTRATOS</b> |
|---|

|  |
|--|
| OBJETO: Locações de caçambas / outros para melhor atender as necessidades da Administração no exercício de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00072/2023 - 09.02.23 - VENILSON DA SILVA - R\$ 115.500,00; CT Nº 00073/2023 - 09.02.23 - ADRIANO CICERO DOS SANTOS - R\$ 115.500,00; CT Nº 00074/2023 - 09.02.23 - LUAN BARBOSA GOMES - R\$ 28.920,00. |
|--|

|   |
|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA</b><br><b>EXTRATO DE CONTRATOS</b> |
|---|

|  |
|--|
| OBJETO: Aquisições parceladas de Pneus/outras para melhor funcionamento das Secretarias Municipais até dezembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00075/2023 - 09.02.23 - ANTONIO MARCELO PEIXOTO DE MENDONÇA - R\$ 208.400,00; CT Nº 00076/2023 - 09.02.23 - CARNEIRO DO NASCIMENTO COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOM - R\$ 337.440,00; CT Nº 00077/2023 - 09.02.23 - M A L DE M MARINHO - R\$ 96.368,00; CT Nº 00078/2023 - 09.02.23 - NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 262.012,00. |
|--|

|   |
|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA</b><br><b>EXTRATO DE CONTRATOS</b> |
|---|

|   |
|---|
| OBJETO: Serviços de hospedagem para diversos eventos realizados pela Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00048/2023 - 30.01.23 - SANTOS E SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA - R\$ 351.000,00; CT Nº 00049/2023 - 27.01.23 - TRÊS MARIAS SERVIÇOS DE HOTELARIA E RESTAURANTE LTDA - R\$ 255.000,00. |
|---|

|   |
|---|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROA</b><br><b>HOMOLOGAÇÃO</b><br><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023</b> |
|---|

|   |
|---|
| Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Aquisição por compra de um veículo, 0 km, para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca, conforme Termo de Convênio nº 014/2022, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria do Desenvolvimento e da Articulação Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICULO S/A - R\$ 11.137,00. |
| Itapororoca - PB, 13 de Fevereiro de 2023   |
| <b>RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA</b><br><b>Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca</b>   |

|   |
|---|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ</b><br><b>AVISO DE LICITAÇÃO</b><br><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 10001/2023</b> |
|---|

|   |
|---|
| Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 27 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Serviços contínuos e especializados de exames por imagens. Recursos: previstos no ordenamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34641069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. |
| Junco do Seridó - PB, 13 de Fevereiro de 2023   |
| <b>PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO</b><br><b>Pregoeiro Oficial</b>  |

|   |
|---|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO</b><br><b>AVISO DE LICITAÇÃO</b><br><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023</b> |
|---|

|  |
|--|
| O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição parcelada de Medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, no dia 03/03/2023 às 09:00 horas horário de Brasília - DF, no site: www.bnc.org.br.                       |
| O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Lagoa de Dentro, Rua Alfredo Chaves, s/n - Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: licitacaolagoadedentro@gmail.com, até o dia 02/03/2023. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br. |
| Lagoa de Dentro(PB), 13 de fevereiro de 2023.  |
| <b>FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO</b><br><b>PREGOIEIRO</b>  |

|   |
|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA</b><br><b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br><b>RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO</b><br><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023</b> |
|---|

|  |
|--|
| A Comissão Permanente de Licitação, observando o parecer da Assessoria Jurídica e após submetido a autoridade superior, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO; Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93, como também no parecer técnico, DECIDE-SE pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa CBA TECNOLOGIA CNPJ: 19.987.040/0001-05, mantendo sua prévia decisão, sendo habilitada no processo a empresa FOCO COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 13.099.984/0001-51. A Comissão encaminhou os autos deste processo à autoridade superior competente, o Prefeito Municipal e também ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde, para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta. Informamos que a Autoridade Superior Ratificou a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, conhecendo o recurso interposto e NEGANDO-LHES PROVIMENTO. |
| Lucena - PB, 13 de Fevereiro de 2023   |
| <b>LEOMAX DA COSTA BANDEIRA</b><br><b>Prefeito</b>   |

|   |
|---|
| <b>JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR</b><br><b>Gestor Fundo Municipal de Saúde</b><br><b>SALETE GOMES DE MENDONÇA SANTOS</b><br><b>Pregoeira</b> |
|---|

|  |
|--|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA</b><br><b>AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO</b><br><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023</b> |
|--|

|  |
|--|
| O Pregoeiro Oficial do Município de Manairá, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que tem como objeto Aquisição de material de consumo, didático e expediente destinado às diversas secretarias do Município de Manairá/PB, sendo o pedido de Impugnação da respectiva empresa INDEFERIDO: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. CNPJ/MF sob nº 03.961.467/0001-96, nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Bairro Centro, na cidade de Manairá. |
| Manairá – 10 de Fevereiro de 2023  |
| <b>JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR</b><br><b>Pregoeiro Oficial</b>   |

|   |
|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA</b><br><b>AVISO DE LICITAÇÃO</b><br><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023</b> |
|---|

|   |
|---|
| A Prefeitura Municipal de Manairá/PB torna público que está realizando licitação sob modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Fornecimento de refeições para a manutenção, desenvolvimento, funcionamento e execução das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Manairá/PB. Data e horário do certame: 10:00 horas do dia 01/03/2023. Recursos: previstos no ordenamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Sala da CPL na prefeitura municipal. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas 164, Centro, Manairá - PB. |
| Manairá - PB, 13 de Fevereiro de 2023.  |
| <b>JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR</b><br><b>Pregoeiro Oficial</b>  |

|  |
|--|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA</b><br><b>AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA</b><br><b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2023</b> |
|--|

|  |
|--|
| A Prefeitura Municipal de Natuba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Locação de veículo automotivo, equipado com palco, som e grupo gerador (Trio Elétrico) para utilização durante as festividades carnavalescas deste Município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, ou acessando: www.natuba.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 17 de Fevereiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplnatuba@gmail.com. Recursos: previstos no ordenamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. |
| Natuba - PB, 13 de Fevereiro de 2023   |
| <b>HUMBERTO JÚLIO DE ANDRADE</b><br><b>Agente de Contratação</b>   |

|  |
|--|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA</b><br><b>AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO</b><br><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2023</b> |
|--|

|  |
|--|
| Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0009/2023, tipo menor desconto por lote, cujo objeto é a contratação de empresa para os serviços de exame laboratorial. Abertura dia 20/02/2023 às 08:30 horas, FICA ADIADO PARA O DIA 22/02/2023 às 14:30 horas a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro-Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e demais informações pelo e-mail pedrabranca@cpl@gmail.com |
| Pedra Branca - PB, 10 de fevereiro de 2023   |
| <b>Severino Luiz de Caldas</b><br><b>Pregoeiro</b>   |

|   |
|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA</b><br><b>AVISO DE CONVOCAÇÃO</b><br><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0005/2023</b> |
|---|

|   |
|---|
| A prefeitura municipal de Pedra Branca, por meio de sua comissão de licitação, torna público a convocação de todas as empresas credenciadas ou não e que protocolaram seus envelopes para o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 0005/2023 para abertura dos envelopes de Propostas de Preços no dia 24/02/2023, às 08:10 horas, na sala da comissão de licitação. Os envelopes serão abertos com a presença ou não de parte ou de nenhum dos licitantes. |
| Pedra Branca-PB, 13 de fevereiro de 2023  |
| <b>SEVERINO LUIZ DE CALDAS</b><br><b>Pregoeiro</b>  |

|   |
|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA</b><br><b>AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO</b><br><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023</b> |
|---|

|   |
|---|
| Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0012/2023. Abertura PREVISTA PARA DIA 21/02/2023 às 08:30 horas, FICA ADIADO PARA O DIA 24/02/2023 às 14:30 horas a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro-Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e demais informações pelo e-mail pedrabranca@cpl@gmail.com |
| Pedra Branca - PB, 13 de fevereiro de 2023  |
| <b>Severino Luiz de Caldas</b><br><b>Pregoeiro</b>  |

|  |
|--|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ</b><br><b>EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO</b> |
|--|

|  |
|--|
| INSTRUMENTO: Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00067/2019, em 21.02.2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e o Sr. JEYSON JAYAN FERREIRA DE MEDEIROS. OBJETO CONTRATUAL: Contratação dos serviços técnicos de assessoria em serviços de engenharia civil, com a fiscalização e acompanhamento de obras, manuseio dos sistemas SIMCEC, SIMSDO e GEO obras, implantando e atualizando os dados de obras nos referidos sistemas. OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. |
| Piancó-PB, 13 de fevereiro de 2023   |
| <b>Daniel Galdino de Araújo Pereira</b><br><b>Prefeito</b>   |

|  |
|--|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ</b><br><b>EXTRATO DO CONTRATO</b><br><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023</b> |
|--|

|  |
|--|
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ. CONTRATADA: DM ESTRUTURAS CNPJ: 03.607.349/0001-84<br>Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de estruturas destinadas a realização de eventos do município de Piancó-PB<br>Valor global: R\$324.252,00 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais)<br>Piancó-PB, 09 de Fevereiro de 2023. |
| <b>Daniel Galdino de Araújo Pereira</b><br><b>Prefeito</b>   |

|  |
|--|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÓEZINHOS</b><br><b>RESULTADO FASE HABILITAÇÃO</b><br><b>TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023</b> |
|--|

|  |
|--|
| OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para perfuração de 3 (três) poços tubulares nas seguintes localidades: (Amaralina de Cima, Praia e Olho D'água), no Município de Pilóezinhos-PB. LICITANTES HABILITADOS: INDUSTRIA VEELIMITADA, MJC CONSTRUÇÕES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 23/02/2023, às 11:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel Alvino, 66 - Centro - Pilóezinhos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: joaofilho_85@hotmail.com. |
| Pilóezinhos - PB, 13 de Fevereiro de 2023  |
| <b>JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO</b><br><b>Presidente da Comissão</b>  |

|  |
|--|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÓEZINHOS</b><br><b>RESULTADO FASE HABILITAÇÃO</b><br><b>TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023</b> |
|--|

|   |
|---|
| OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para implantação de pavimentação em paralelepípedos no Sítio Amarelhinha, localizado no Município de Pilóezinhos-PB. LICITANTES HABILITADOS: A S CONSTRUÇÕES EIRELI; AJCL CONSTRUÇÕES EIRELI; A P & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CATÃO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; COEN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; CONCORCOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA; CONSTRUTORAPODI EIRELI; D K CONSTRUÇÕES EIRELI; DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; ENGE-MAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI; FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO; GL ENGENHARIA EIRELI; GMF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; GR CONSTRUTORA EIRELI; HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; JOSE CREZIO LOPES FILHO; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI; LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; M3 CONSTRUÇÕES LTDA; MONTEIRO ENGENHARIA LTDA; POLYFFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI; R F SERVIÇOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; RETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; RM CONSTRUCAO LTDA; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA. LICITANTES INABILITADOS: ALLN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; CONSTRUTORAARANTES EIRELI; CONSTRUTORA MMV LTDA; CONSTRUTORA NACIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; HUMAITA CONSTRUÇÕES EIRELI; IF LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA; LIDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA; NOBREGA & NOBREGA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA; ROMERO CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; SOLAR ENERGIAE CONSTRUÇÕES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 23/02/2023, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilóezinhos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: joaofilho_85@hotmail.com. |
| Pilóezinhos - PB, 13 de Fevereiro de 2023   |
| <b>JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO</b><br><b>Presidente da Comissão</b>   |

|   |
|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU</b><br><b>AVISO DE LICITAÇÃO</b><br><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - SRP</b> |
|---|

|  |
|--|
| A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 7.892/2013 e alterações, Decreto Municipal n.º 15/2019 bem como toda legislação correlata, torna publico aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, objetivando a Registro de Preço aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, para atender as demandas das unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Pitimbu, em sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e habilitação que realizar-se a 9:00hs do dia 01/03/2023, na sede da Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, na CPL localizada na Rua Pe. José João, 31 - Centro - 58.324-000 - Pitimbu/PB. Maiores informações através do www.pitimbu.pb.gov.br ou na Prefeitura Municipal no horário de expediente normal de 08h00min as 14h00min. |
| Pitimbu-PB, 13 de Fevereiro de 2023.   |
| <b>Claudia Izabel da Silva Maia</b><br><b>Pregoeira Oficial</b>  |

|  |
|--|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO</b><br><b>ADJUDICAÇÃO</b><br><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023</b> |
|--|

|   |
|---|
| Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABASTECER A COZINHA QUE PRESTA SERVIÇO DE REFEIÇÕES PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE E PACIENTES DO CAPS DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a |
|---|



FAZ TUDO SERVIÇOS E  
AGENCIAMENTO DE MÃO DE  
OBRA L:40407455000140

Assinado de forma digital por FAZ  
TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO  
DE MÃO DE OBRA L:40407455000140  
Dados: 2023.02.15 17:24:37 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

**CONTRATO Nº: 00014/2023-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E **FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito **MARCIO ALEXANDRE LEITE**, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado e a empresa **FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA - AVENIDA 1 DE ABRIL, 528 - CENTRO - SUMÉ - PB, CNPJ Nº 40.407.455/0001-40, NESTE ATO REPRESENTADO POR FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LT, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV 1º DE ABRIL, 528, CENTRO - SUMÉ - PB, CPF Nº 030.509.564-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1856207 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00014/2023**, processada nos termos da ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL, A BANDA DJ MARCILIO PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2023, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE.



FAZ TUDO SERVICOS E  
AGENCIAMENTO DE MAO  
DE OBRA  
L:40407455000140

Assinado de forma digital por FAZ  
TUDO SERVICOS E  
AGENCIAMENTO DE MAO DE  
OBRA L:40407455000140  
Dados: 2023.02.15 17:25:29 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| CÓDIGO        | DISCRIMINAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | DEP. | UNITÁRIO | P. TOTAL        |
|---------------|--|---------|------------|------|----------|-----------------|
| 1             | CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL, A BANDA DJ MARCILIO PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2023, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE. | 1       |            | 1    | 9.000,00 | 9.000,00        |
| <b>Total:</b> |  |         |            |      |          | <b>9.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 08.000 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO – 13 392 2012 2046º – OBJETIVO: EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS NA SEDE E DISTRITOS – 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE.



FAZ TUDO SERVIÇOS E  
AGENCIAMENTO DE MAO  
DE OBRA L:40407455000140

Assinado de forma digital por FAZ  
TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO  
DE MAO DE OBRA  
L:40407455000140  
Dados: 2023.02.15 17:25:46 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: **ATÉ 13/06/2023**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE.



FAZ TUDO SERVICOS E  
AGENCIAMENTO DE MAO  
DE OBRA L:40407455000140

Assinado de forma digital por FAZ  
TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO  
DE MAO DE OBRA  
L:40407455000140  
Dados: 2023.02.15 17:26:14 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a – Advertência;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE.





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) + 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 13 de Fevereiro de 2023.

**TESTEMUNHAS**

*[Handwritten signature]*  
106 605.034-02

*[Handwritten signature]*

**PELO CONTRATANTE**

**MARCIO ALEXANDRE LEITE**  
Prefeito  
804.901.584-04

**PELO CONTRATADO**

FAZ TUDO SERVICOS E  
AGENCIAMENTO DE MAO DE  
OBRA L:40407455000140

Assinado de forma digital por FAZ TUDO  
SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE  
OBRA L:40407455000140  
Dados: 2023.02.15 17:26:46 -03'00'

**FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE  
MÃO DE OBRA LTDA  
FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE  
MAO DE OBRA LT  
030.509.564-10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estada da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

*Márcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122  
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### "A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – [www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**


**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023

*Márcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122  
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: [sjtigre@hotmail.com](mailto:sjtigre@hotmail.com)

|  |   |  |                 |
|--|---|--|-----------------|
| <br><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |  |                 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>40.407.455/0001-40</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>15/01/2021</b>    |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA</b>  |   |  |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA</b>   |   | PORTE<br><b>ME</b>                       |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b>   |   |  |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b><br><b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b><br><b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b><br><b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b><br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b><br><b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b><br><b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b><br><b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b><br><b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b><br><b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b><br><b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b><br><b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b><br><b>90.01-9-02 - Produção musical</b><br><b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> |   |  |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |  |                 |
| LOGRADOURO<br><b>AV 1º DE ABRIL</b>  | NÚMERO<br><b>528</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>QUADRA004 LOTE 269</b> |                 |
| CEP<br><b>58.540-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>SUME</b>                 | UF<br><b>PB</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>IOASUME@GMAIL.COM</b>  |   | TELEFONE<br><b>(83) 9932-1877</b>        |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>15/01/2021</b>         |  |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |  |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2023** às **16:57:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO  
CNPJ: 08.874.935/0001-09

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 2013000129770  
Inscrição: 45402745 CNPJ/CPF: 40407455000140  
Razão Social: FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA  
Nome Fantasia: FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA  
Endereço: 1º DE ABRIL  
Número: 528 Complemento:  
Bairro: CENTRO  
Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Observação:

### Classificação da Atividade Principal (CNAE):

7810800 : SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA; 4120400 : CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4292801 : MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;



5331077050564525665P

2023  
SECTOR DE TRIBUTOS  
MUNICIPAL SETOR DE TRIBUTOS  
MUNICIPAL SETOR DE TRIBUTOS

INÍCIO ATIVIDADE: 15/01/2021 00:00:00 VALIDADE: 31/12/2023 00:00:00  
EMITIDO: 12/01/2023 12:58:37  
DIRETOR(A) DE TRIBUTOS FISCAL DE TRIBUTOS SECRET.DE ORC.E FINAN  
DEOCLECIO S.DE OLIV.JUNIOR MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO MIGUEL ROBÉRIO C. GONÇALVES

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM UM LOCAL DE DESTAQUE

**3º ADITIVO AO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESARIA UNIPessoal  
"IOA SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA"**

Por este instrumento particular, **IVANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO**, brasileiro, natural de Sumé/PB, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/06/1977, Empresário, portador RG n.º 1856207 – SSP/PB, CPF n.º 030.509.564-10 e CNH N.º: 05002584801, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Dos Santos, nº 29, Bairro Centro, na Cidade de Sumé/PB - CEP 58.540-000, Único sócio da Sociedade Empresária "IOA SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA", com sede empresarial na Av. 1º DE ABRIL, nº: 528, QUADRA 004, LOTE 269, Bairro Centro, na Cidade de Sumé/PB, CEP: 58540-000 e foro na mesma cidade de Sumé-PB, registrado na JUCEP sob NIRE 25.200.958.49-7, com despacho em 15/01/2021, inscrita no CNPJ sob nº: 40.407.455/0001-40, com contrato social arquivado na JUCEP – Delegacia Regional de Campina Grande/PB, resolve ALTERAR seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 977, II, CC)**

A Sociedade adotará como Nome Empresarial "FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA.

**CLÁUSULA II-** As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

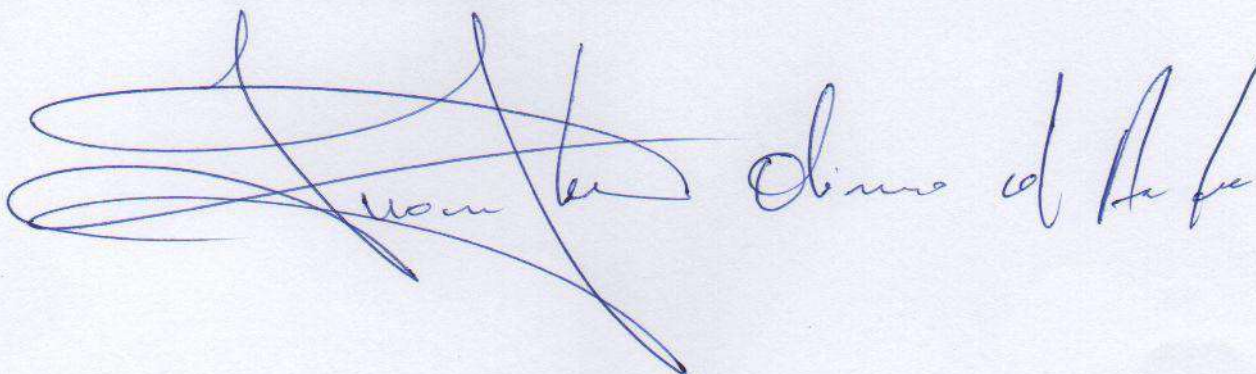
A Empresa Resolve Promover a Consolidação de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESARIA  
"FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA"****CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 977, II, CC)**

A Sociedade adotará como Nome Empresarial FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA.

**CLÁUSULA II – DA SEDE (art. 977, II, CC)**

A Sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Av. 1º DE ABRIL, nº: 528, QUADRA 004, LOTE 269, Bairro Centro, na Cidade de Sumé/PB, CEP: 58540-000 e foro na mesma cidade de Sumé-PB.

**CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (art 977, II, CC)**

O objeto social será: Atividade Principal: Seleção E Agenciamento De Mão-De-Obra;

Atividades Secundarias: Construção de Edifícios, Montagem de Estruturas Metálicas, Montagem e Desmontagem de Andaimos e Estruturas Temporárias, Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções – Bufe, Serviços de Engenharia, Atividades de Publicidade, Filmagem de Festas e Eventos, Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas, Sem Operador, Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção, Sem Operador, Exceto Andaimos, Aluguel de Palcos Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimos, Atividades de Vigilância e Segurança Privada, Limpeza em Prédios e em Domicílios, Produção Musical e Atividades de Sonorização e de Iluminação.

**CLÁUSULA IV – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO(art.53, III,F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciou as suas atividades em 15/01/2021 e seu prazo de duração será por Tempo Indeterminado.

**CLÁUSULA V – DO CAPITAL (ART.997,III e IV e ART.1.052 e 1.055, CC )**

O capital será de R\$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, formado por R\$ 60.000,00 (Sessentas Mil Reais) em moeda corrente do País.

Paragrafo Único: O capital Social encontra-se subscrito e integralizado pelo Sócio da seguinte forma:

| Nome do Sócio              | Qtd de Quotas | Valor em R\$ | %   |
|----------------------------|---------------|--------------|-----|
| IVANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO | 60000         | 60.000,00    | 100 |
| TOTAL                      | 60000         | 60.000,00    | 100 |

**CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO(ART.997, VI; 1.013, 1.015;1.064 CC)**

A Administração da Sociedade será exercida pelo Sócio **IVANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Paragrafo Único: Não constituindo objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL(ATR. 1.065CC)**

Ao termino de cada exercício, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará costas justificadas da sua Administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao(s) Sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART.1011, § 1º CC A ART.37, II DA Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA IX – DO PRO-LABORE**

O Sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A Sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **CLÁUSULA XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, ou falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção das duas quotas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA XII – DA CESSAO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente,

#### **CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE**

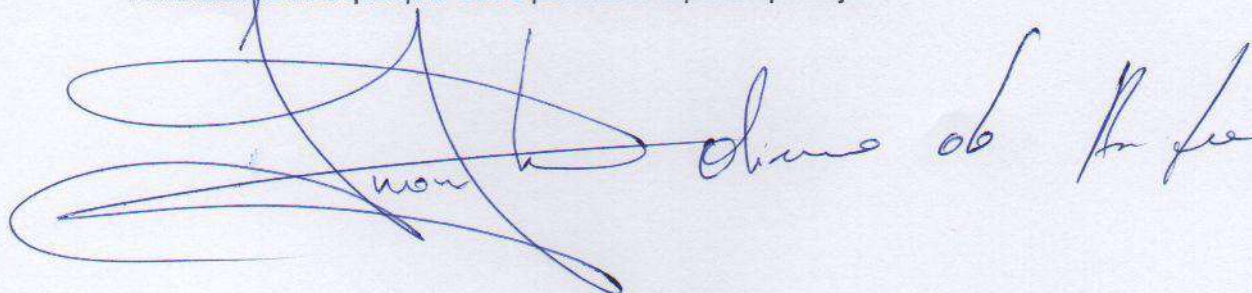
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

#### **CLÁUSULA XIV –PORTE EMPRESARIAL (ART.3º, I, LC 123, de 2006)**

O Sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4º do art. 3º da mencionada Lei.

#### **CLÁUSULA XIV –DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Sumé-PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.





E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato de consolidação e assinam o presente Instrumento em uma única via, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Sumé – PB, 19 de Setembro de 2022.



IVANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 009375, registrado em 19/09/2008, inscrito no CPF n° 04465657412, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                                   |
|----------------------------------|----------------|-----------------------------------|
| CPF                              | N° do Registro | Nome                              |
| 04465657412                      | 009375         | SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2022 09:33 SOB N° 20221142100.  
PROTOCOLO: 221142100 DE 20/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212403741. CNPJ DA SEDE: 40407455000140.  
NIRE: 25200958497. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/09/2022.  
FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA**  
**CNPJ: 40.407.455/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:14:36 do dia 22/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2023.

Código de controle da certidão: **DAC3.FF78.4FDB.9EDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **6A91.1874.7958.01EC**

Emitida no dia 03/01/2023 às 17:34:48

Nome Empresarial:

**FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA**

Endereço:

**1º DE ABRIL**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.385.013-5**

Número:

**528**

Município:

**SUME**

Situação Cadastral:

**BAIXADO**

CNPJ/CPF:

**40.407.455/0001-40**

Complemento:

**QUADRA004 LOTE 269**

CEP:


**58540-000**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

|   |  |
|---|--|
|  <b>MUNICIPIO DE SUMÉ</b><br>08874935000109 <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b><br>AV PRIMEIRO DE ABRIL, CENTRO, 5800000 | <b>Número</b><br>9986<br><b>Emissão</b><br>27/12/2022 09:14:24 |
|---|--|

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

CNPJ/CPF: 40407455000140      NOME: FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA  
 ENDEREÇO: AV. 1º DE ABRIL, 528  
 COMPLEMENTO: QD 04 LT269      BAIRRO: CENTRO  
 CIDADE: SUMÉ      CEP: 58540000      UF: PB      QUADRA:      LOTE:

**INSCRIÇÕES VINCULADAS**

RECEITAS DIVERSAS : 4504714




**FINALIDADE**

COMPROVAÇÃO DE INEXISTENCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**OBSERVAÇÕES**

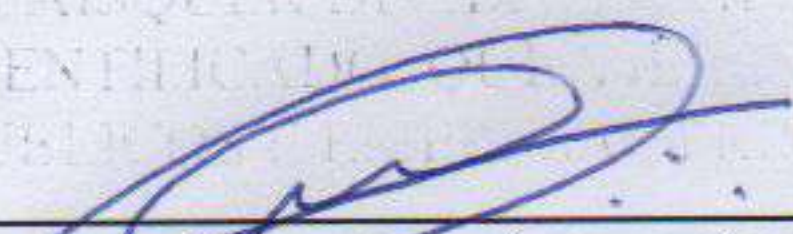

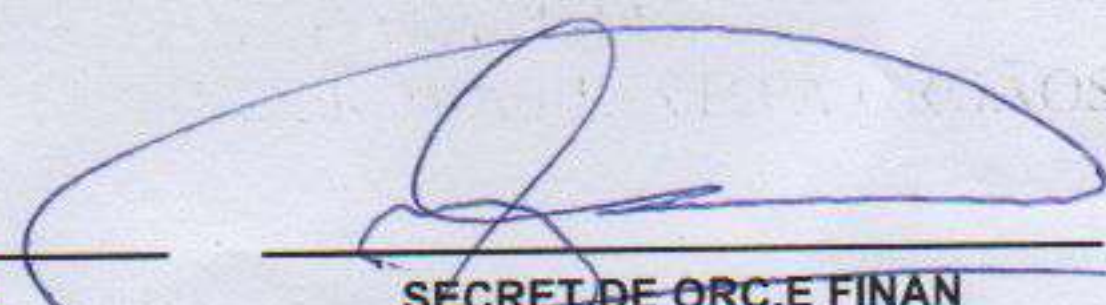
RESSALVANDO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAL ADMINISTRADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL. ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS.

FICA A FAZENDA MUNICIPAL RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDA, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEIRO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, QUE VIEREM A SER APURADOS. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS



VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

RESSALVANDO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAL ADMINISTRADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL. ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS.

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**      **FISCAL DE TRIBUTOS**      **SECRET. DE ORC. E FINAN**  
**DEOCLECIO S. DE OLIV. JUNIOR**      **MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO**      **MIGUEL ROBÉRIO C. GONÇALVES**

AUTENTICIDADE: NL04X27L3R0P1N4LU2ZY      DPCERTNV102013  
 evandro \* 27/12/2022 09:14:24

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.407.455/0001-40  
**Razão Social:** FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA  
**Endereço:** AV 1 DE ABRIL 528 QUAD 04 LOTE 269 / CENTRO / SUMÉ / PB / 58540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/01/2023 a 03/02/2023

**Certificação Número:** 2023010501584875165607

Informação obtida em 18/01/2023 15:59:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.407.455/0001-40  
Certidão nº: 35788726/2022  
Expedição: 21/10/2022, às 15:52:51  
Validade: 19/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.407.455/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.407.455/0001-40

Razão Social: FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

Nome Fantasia: FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA

**Certidão emitida às 17:12 de 03/01/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **bVR0.cVCZ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**CARTA DE EXCLUSIVIDADE**

**Instrumento particular de Contrato de cessão de Direitos que entre si celebram O ARTISTA DJ MARCILIO e a EMPRESA FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

Pelo presente instrumento de cessão de direitos e obrigações de um lado, como **ARTISTA, DJ MARCILIO**, sendo Sr (a) **MARCILIO BARBOSA COUTINHO**, Representante e proprietário, **DA MARCA DJ MARCILIO** brasileiro, inscrito no CPF : **030.271.514-28**, residente e domiciliado na RUA SOUSA RANGEL, 79 – VARJÃO – JOÃO PESSOA/PB, DOROVANTE CHAMADO SIMPLEMENTE DE CEDENTE e de outro lado a empresa **FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA** CNPJ: 40.407.455/0001-40 empresa com sede na cidade de SUMÉ, Estado de PARAIBA, PB, na AV 1º de Abril, nº, 528, CEP 58540-000, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **IVANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO**, portador da carteira de identidade nº 1.856.207 SSP/PB, inscrito no CPF: 030.509.564-10 de agora em diante chamada simplesmente de CESSIONARIA, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que se segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** - Pela CEDENTE foi dito que é detentor da Exclusividade de representação contratual **DO ARTISTA DJ MARCILIO**.

**CLAUSULA SEGUNDA:-** A cedente transfere para CESSIONARIA, o direito de representante exclusivo do **ARTISTA DJ MARCILIO**, para Apresentação Artística, **ESTA EXCLUSIVIDADE É VALIDA PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL**.

**CLAUSULA TERCEIRA:-** Por via também da presente carta de exclusividade e cessão de direitos e Obrigações é para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a CEDENTE que proceda a CESSIONÁRIA a que de direito, podendo, outros sim, com a posse desta cessão, negociá-la com terceiros.

**CLAUSULA QUARTA:** As partes aos contratantes elegem o foro de SUMÉ-PB, para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da CESSIONÁRIA, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante.

Sumé-PB, 24 de janeiro de 2023.

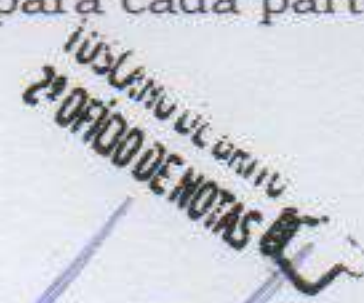
*Marcilio Barbosa Coutinho*  
**DJ MARCILIO**

**MARCILIO BARBOSA COUTINHO**

*IVandro Oliveira de Araujo*  
**IVANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO**

**AMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA**

**155/0001-40**



**TOSCANO DE BRITO - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-400 - João Pessoa - PB  
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB  
toscanodebrito.com.br

**2º OFÍCIO DE NOTAS DE VITON**

**RECONHECIMENTO DE FIRMA 2023-001029**

Reconheço por autenticidade a firma de **MARCILIO BARBOSA COUTINHO** em testemunho da verdade. João Pessoa - PB  
Dcu fé Em testemunho da verdade. João Pessoa - PB  
24/01/2023 13:08:17  
SELO DIGITAL: ANX11914-HSX2  
Para consulta, acesse <https://selo.digital.tpb.jus.br>  
EMOL: 12,50 FAREN: 2,50 FEPJ: 0,38 ISS: R\$ 0,63

**Edinaldo Tiburcio de Andrade**  
Substituto

**VITON**  
SERVICIO NOTARIAL E REGISTRAL  
Unico Oficio

Rua Aleixo Bezerra, nº 341 - Centro  
Sumé - PB - Telefax: (83) 3353-2413  
TABELIA: ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL  
E-mail: cartorioviton@gmail.com

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de **IVANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO**  
Sumé/PB, 26/01/2023  
Em testemunho da verdade. Dou fé.  
Notaria: ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL  
Selo Digital: ANY17536-4304  
Confira em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
Emp. nº 17536-4304-38  
Fepj R\$ 2,50 FAREN R\$ 0,38 ISS R\$ 0,63

**Albanita Mendonça Raphael**  
NOTARIA E REGISTRAL



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.407.455/0001-40

Razão Social: FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

Nome Fantasia: FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

**Certidão emitida às 15:50 de 03/02/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Q7Z0.Lbad**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.407.455/0001-40  
**Razão Social:** FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA  
**Endereço:** AV 1 DE ABRIL 528 QUAD 04 LOTE 269 / CENTRO / SUMÉ / PB / 58540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/01/2023 a 22/02/2023

**Certificação Número:** 2023012402193869903201

Informação obtida em 03/02/2023 15:41:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Contrato de representação artística que entre si fazem, de um lado, a empresa **FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA** CNPJ: 40.407.455/0001-40 empresa com sede na cidade de SUMÉ, Estado de PARAIBA, PB, na AV 1º de Abril, nº, 528, CEP 58540-000, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **IVANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO**, portador da carteira de identidade nº 1.856.207 SSP/PB, inscrito no CPF: 030.509.564-10 doravante denominado **REPRESENTANTE**, e de outro lado, como **ARTISTA, DJ MARCILIO**, sendo Sr (a) **MARCILIO BARBOSA COUTINHO**, Representante e proprietário, **DA MARCA DJ MARCILIO** brasileiro, inscrito no CPF : **030.271.514-28**, residente e domiciliado na RUA SOUSA RANGEL, 79 – VARJÃO – JOÃO PESSOA/PB, mediante os termos e condições abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

1. Constitui o objeto deste Contrato a prestação de serviços, pelo **REPRESENTANTE** e em favor do **ARTISTA DJ MARCILIO**, de direção e assessoramento de suas atividades artísticas, aqui entendidas em sentido amplo, mediante representação do mesmo perante terceiros, para o fim de contratar, com estes terceiros:

- A intervenção e atuação do **ARTISTA DJ MARCILIO** em espetáculos públicos;
- A concessão de direitos de utilização do nome artístico e a própria imagem do **ARTISTA** em produtos comerciais (publicidade, merchandising e patrocínio);
- A autorização para fixar as interpretações do **ARTISTA** em produções audiovisuais e outorgar direitos de reprodução, comunicação pública e distribuição das ditas produções;
- A cessão de uso ou o arrendamento temporário de espaços publicitários do **ARTISTA**, mediante redes de comunicação eletrônica por qualquer procedimento ou sistema conhecido ou a ser inventado.

2. Os serviços ora contratados dar-se-ão em caráter de exclusivo, no âmbito territorial, **EM TODO TERRITORIO NACIONAL.**

3. Obrigará o **ARTISTA** a outorgar, em caráter irrevogável e irretratável, pelo prazo de duração deste Contrato, mandato para que o **REPRESENTANTE**, em seu nome, firme com terceiros, negócios jurídicos abrangidos no âmbito do presente contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE:

1. O **REPRESENTANTE** desempenhará, com a maior diligência, quantas atividades sejam necessárias para o fim de lograr o máximo de rendimento das qualidades do **ARTISTA**, assessorando-o, dirigindo-o e aconselhando-o convenientemente, em todas as atividades e manifestações artísticas que possam desenvolver, bem seja ativamente, como intérpretes, atores ou cantores em espetáculos públicos e gravações sonoras ou audiovisuais, ou como autores de composições literário-musicais, ou bem seja passivamente, mediante a concessão de autorizações para a exploração do nome e da própria imagem do **ARTISTA**; do negócio;

4. O **REPRESENTANTE** negociará e concluirá com terceiros, em nome e em representação do **ARTISTA**, a intervenção destes em quantos negócios jurídicos sejam abrangidos pelo objeto do presente Contrato,

**FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA – CNPJ: 40.407.455/0001-40**  
**AV. 1º DE ABRIL, 528 - CENTRO – SUMÉ/PB. CEP: 58.540-000**



diligenciando sempre para obter, em ditas contratações, os termos e condições mais favoráveis para o ARTISTA;



#### **CLÁUSULA TERCEIRA - PODER DE REPRESENTAÇÃO:**

1. Para o estrito cumprimento das avenças previstas neste Contrato, o ARTISTA se obriga a comparecer perante Notário Público autorizado para outorgar mandato representativo ao público.

2. O REPRESENTANTE, em sua condição de mandatário e por expressa autorização do ARTISTA manifestada neste ato, poderá substabelecer os poderes recebidos, para quantas pessoas, físicas ou jurídicas, for necessário, zelando sempre para que sejam os atos dos substabelecidos praticados de acordo com os interesses do ARTISTA, respeitando-se a finalidade estabelecida deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO:**

1. O REPRESENTANTE será responsável pelo recebimento, cobrança e administração de todas as contraprestações pecuniárias que se façam devidas por causa dos atos e negócios jurídicos em que intervenha em execução deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO DE DIREITOS:**

O REPRESENTANTE poderá ceder a terceiros, total ou parcialmente, os direitos advindos deste Contrato, assim como lhe será facultado modificar a forma de sua estrutura jurídica quer seja para transformá-la, aí incluídos a fusão com outras sociedades e pessoas físicas, tudo isso sem prejuízo dos direitos a que fazem jus ao ARTISTA. Para todos os efeitos, o Cessionário, pessoa física ou jurídica, ou, ainda, uma sociedade que venha a se constituir, se sub-rogará nos direitos e nas obrigações contraídas pelo REPRESENTANTE por meio deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DISPONIBILIDADE:**

O ARTISTA declara sua inteira disponibilidade para celebrar o presente Contrato, assumindo a responsabilidade de dita declaração, assegurando ao REPRESENTANTE o uso pacífico do nome e da imagem do ARTISTA.

#### **CLÁUSULA SETIMA - LEI APLICÁVEL:**

Este Contrato será válido em todo o mundo e se interpretará de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DURAÇÃO CONTRATUAL:**

O presente CONTRATO de representação, tem VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO.

**FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ: 40.407.455/0001-40  
AV. 1º DE ABRIL, 528 - CENTRO - SUMÉ/PB. CEP: 58.540-000**



**CLÁUSULA NONA - FORO:**

As partes se obrigam entre si, seus herdeiros e sucessores por todas as disposições do presente, elegendo o foro da Cidade de SUMÉ, Estado de PARAIBA, por meio de uma de suas varas centrais, como o único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, qualificadas e firmadas.

Sumé/PB, 24 de janeiro de 2023

**REPRESENTADO:**

*[Handwritten signature of DJ Marcilio]*  
DJ MARCILIO

MARCILIO BARBOSA COUTINHO

**REPRESENTANTE:**

*[Handwritten signature of Ivandro Oliveira de Araujo]*  
IVANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO

FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ: 40.407.455/0001-40

Cartório Notarial e Registral  
Dra. Mônica Antonino



**VITON**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Único Ofício

Reconheço, por semelhança, a(s) seguinte(s) firma(s):  
IVANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO

Sumé/PB, 26/01/2023  
Em testemunho da verdade, Dou fé.  
Notário: ALBANY MENDONÇA RAPHAEL  
Selo Digital: ANY17537-010K  
Selo físico em bits: //selo.digital.tjpb.jus.br

Albany Mendonça Raphael  
NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Aleixo Bezerra, nº 341 - Centro  
Sumé - PB - Tel/fax: (83) 3353-2413  
TABELA: ALBANY MENDONÇA RAPHAEL  
E-mail: ar.prioviton@gmail.com

**TOSCANO DE BRITO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-46  
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB  
toscanodebrito.com.br

**RECONHECIMENTO DE FIRMA 2023-001028**

Reconheço por autenticidade a firma de:  
MARCILIO BARBOSA COUTINHO  
Dou fé. Em testemunho da verdade, João Pessoa - PB.  
24/01/2023 13:08:16  
SELO DIGITAL: ANX11913-531F  
Para consulta, acesse <https://selo.tjpb.jus.br>  
EMOL: 12,50 FARPEN: 2,50 FEPJ: 0,38 ISS: R\$ 0,63

EDINALDO TIBURCIO DE ANDRADE - SUBSTITUTO



FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ: 40.407.455/0001-40  
AV. 1º DE ABRIL, 528 - CENTRO - SUMÉ/PB. CEP: 58.540-000

Cartório Notarial e Registral  
Dra. Mônica Antonino

**MA Monica Antonino**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - CNS 07.167-0

Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 12 - sala 07 - Centro  
CEP 58580-000 | Serra Branca-PB  
Fone: (83) 3354-2247 / (83) 99642-1468  
cartsbpb@hotmail.com / cartsbpb@gmail.com

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: EDINALDO TIBURCIO DE ANDRADE e ALBANITA MENDONCA RAPHAEL.  
Serra Branca, 26/01/2023 Em testemunho da verdade; dou fé.  
Selo Digital: ANV51575 - 6CJ7 e ANV51576 - ZRAB  
consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol. R\$ 12,50 Farpem RSU,38 Fepj RS2,30 MP R\$0,20

ALYENE MARIA RIBEIRO BORBOREMA



**MA Monica Antonino**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - CNS 07.167-0

Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 12 - sala 07 - Centro  
CEP 58580-000 | Serra Branca-PB  
Fone: (83) 3354-2247 / (83) 99642-1468  
cartsbpb@hotmail.com / cartsbpb@gmail.com

**TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Documento protocolados sob nº 2235 e registrados no Livro nº B-15, fls. 035/037 sob nº R-2.235, arquivado neste Ofício. Certifico e dou fé.  
Serra Branca/PB, 26/01/2023.  
Selo Digital: ANV59677 - IGK8. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ALYENE Maria Ribeiro BORBOREMA - Escrevente Autorizada



**DECLARAÇÕES.**

A EMPRESA **FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA**, INSCRITA NO **CNPJ: 40.407.455/0001-40**, LOCALIZADA NA AV. 1º DE ABRIL Nº 528, SUMÉ PARAÍBA, REPRESENTADO PELO SENHOR **IVANDRO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, INSCRITO NO **CPF: 030.509.564-10**, **RG 1.856.207 SSP PB**, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO **ARTISTA DJ MARCILIO**. DECLARA EXPRESSAMENTE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOÃO DO TIGRE - PB**.

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.**

DECLARA, SOB PENAS DA LEI E EM ACATAMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, DECLARA NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO DE PESSOAL, FUNCIONÁRIOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, INSALUBRE OU PERIGOSO E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO; PODENDO EXISTIR MENORES DE QUATORZE ANOS NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE;

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO. CONFORME EXIGÊNCIA CONTIDA NA LEI 8.666/93, ART. 32, §2º, O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, DECLARA NÃO HAVER, ATÉ A PRESENTE DATA, FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO À HABILITAÇÃO/PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, NÃO SE ENCONTRANDO EM CONCORDATA OU ESTADO FALIMENTAR, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES. RESSALTA, AINDA, NÃO ESTAR SOFRENDO PENALIDADE DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, ARCANDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELA PRESENTE AFIRMAÇÃO.

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHOS**

DECLARAMOS QUE TEMOS TOTAL DISPONIBILIDADE DO APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO E NECESSÁRIO PARA À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DE CONTRATAÇÃO.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO**

DECLARAMOS QUE NÃO POSSUIMOS EM NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE MISTA, DESTE ÓRGÃO CELEBRANTE.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE**

DECLARAMOS QUE NÃO POSSUIMOS, EM NOSSA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

**DECLARAÇÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE**

DECLARAMOS QUE ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE E VERACIDADE DAS CERTIDÕES APRESENTADAS DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL.

SUMÉ, 26 DE JANEIRO DE 2022.

**FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE  
MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ.**

**40.407.455/0001-40**

**AV. 1º DE ABRIL, 528**

**CENTRO, SUMÉ - PB**

**IVANDRO OLIVEIRA DE ARAÚJO**

**CPF: 030.509.564-10**

**RG: 1856207 - SSP PB**

**Titular**



A EMPRESA **FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA**, INSCRITA NO **CNPJ: 40.407.455/0001-40**, LOCALIZADA NA AV. 1º DE ABRIL Nº 528, SUMÉ PARAÍBA, REPRESENTADO PELO SENHOR **IVANDRO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, INSCRITO NO **CPF: 030.509.564-10**, **RG 1.856.207 SSP PB**, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO **ARTISTA DJ MARCILIO**. ABAIXO ASSINADA, PROPÕE PROPOSTA A PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOÃO DO TIGRE - PB**, CONFORME INEXIGIBILIDADE.

**ATENÇÃO**, PODERÃO OCORRER VARIAÇÕES DE PREÇO DE ACORDO COM: LOCALIDADES, DISTANCIA DO EVENTO, SHOWS DUPLOS, NA MESMA NOITE OU DIA, PRINCIPALMENTENA QUESTÃO DE TEMPO DA DURAÇÃO DO SHOW, DESPESAS EXTRAS COM TRANSLADOS ETC, OU MATERIAL LOCADO E DATAS NOBRES, EXEMPLO: NATAL, FINAL DE ANO, CARNAVAL, FESTEJOS JUNINOS.

- a. PREÇOS.
- b. DATAS.
- c. DURAÇÃO.
- d. VALORES.

**FTS**  
 CNPJ: 40.407.455/0001-40

BANCO SANTANDER COD. 033.  
 AGÊNCIA: 4184  
 CONTA CORRENTE:  
 13003081-7

**APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW CONFORME EXCLUSIVIDADE**

| Nº   | ESPECIFICAÇÕES  | UNIDADE                      | QNT | LOCALIZAÇÃO                   |              |
|--|---|------------------------------|-----|-------------------------------|--------------|
|  |   |                              |     | SÃO JOÃO DO TIGRE - PB        |              |
|  |   |                              |     | P. UNITÁRIO R\$               | P. TOTAL R\$ |
| 01   | PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO SIMPLES DO ARTISTA ERY SANTOS PARA O DIA DE FEVEREIRO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB.<br>DESPESAS: TODAS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DO CONTRATADO.<br>OBS, HORARIO: A COMBINAR ENTRE AS PARTES, 72 HORAS, ANTES. | DURAÇÃO DO SHOW:<br>01:00 HS | 01  | R\$ 9.000,00                  | R\$ 9.000,00 |
| TOTAL DO SHOW.<br>PRAZO: DE ACORDO COM CONTRATO.<br>PAGAMENTO: DE ACORDO COM CONTRATO. |   |                              |     | R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) |              |

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS.

SUMÉ, 26 DE JANEIRO DE 2023

**FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ. 40.407.455/0001-40**  
 AV. 1º DE ABRIL, 528  
 CENTRO, SUMÉ - PB

**IVANDRO OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
 CPF: 030.509.564-10  
 RG: 1856207 - SSP PB  
 Titular